

## ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

## LEI N° 589/2017 13 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre autorização para o Município de Itaporanga d'Ajuda inscrever-se no programa do governo Federal Avançar Cidades e dá Outras Providências."

**OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL**, Prefeito Municipal de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inscrever-se no Programa Avança Cidades, do Governo Federal, que visa prestar recursos federais aos Municípios para investimentos diversos.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga d'Ajuda, 13 de setembro de 2017.

TÁVIO SILVETRA SOB

PREFEITO MUNICIPAL